

À Comissão de Reforma Estatutária do SINDJUFEBÁ,

Seguem abaixo propostas de alteração do Estatuto:

1)Transparência :

Previsão estatutária de mecanismos de transparência e acesso à informação para assegurar o direito de acompanhamento pelos filiad@s, através do sítio eletrônico e presencialmente, das finanças da entidade. Há de se inspirar na lei de acesso à informação e nas diversas experiências recentes de mecanismos de transparência. No Estatuto, ficam expostos os princípios e garantias gerais sobre a transparência e o direito à informação, sendo remetida para Assembleia Geral a regulamentação detalhada.

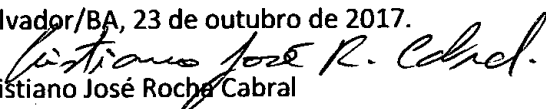
2)Possibilidade de plebiscito para revogação do mandato da diretoria:

Previsão estatutária para que ao completar a primeira metade do mandato da diretoria sindical, fica assegurada possibilidade de plebiscito para revogação do mandato da diretoria. Para tal, haverá de ser apresentado requerimento de revogação subscrito pela maioria simples dos filiad@s. Assim, no prazo máximo de 1 (um) mês, comissão eleita em Assembleia organiza um plebiscito para consulta à categoria de interrupção ou continuidade do mandato da diretoria.

3)Alteração na composição da diretoria e de seu formato:

Previsão estatutária para que a composição total da diretoria seja de 07 (sete) integrantes, sendo que 02 (dois) são coordenadores(as) gerais e outros 05 (cinco) são diretores (as). Aos cinco diretores serão atribuídas as funções das secretarias/pastas por decisão do conjunto do 07 (sete) integrantes. Na oportunidade, será definida a atribuição e o período. Poderão ser atribuídas secretarias/pastas a mais de um diretor@. A decisão será publicizada ao conjunto dos filiad@s.

Salvador/BA, 23 de outubro de 2017.


Cristiano José Rocha Cabral